



**NOVACAP**

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U.  
Nº 588/2016 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 588/2016  
– ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 14/11/2016 ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL – NOVACAP E A TOTAL ARQUITETURA E  
URBANISMO EIRELI - EPP.**

**PROCESSO Nº: 110.000.248/2016.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - EPP**, estabelecida na Quadra 11, Lts. 48/50/52 – Setor Indústria da Ceilândia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.824.352/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 2.526.244 SSP/DF e do CPF sob nº 018.913.841-63, residente e domiciliado SMPW, Quadra 05, Conj. 02, Lote 01, Casa H, Park Way, tendo em vista o Parecer nº 128/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 574/576, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 577/578, datado de 24/03/2017, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.296ª sessão, realizada em 30/03/2017, às fls. 579, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **110.000.248/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





**NOVACAP**

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência**, a **convalidação** de atos praticados, e a reabertura do prazo de **execução** do **Contrato principal nº 588/2016 – ASJUR/PRES**; cujo contrato tem por finalidade a recuperação de Campo de Futebol de Grama Sintética do Complexo Esportivo do Alto Bela Vista – Fercal, em Sobradinho II – DF

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o término de **12/04/2017** para **11/06/2017**.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os atos praticados no período de **19/02/2017** a **30/03/2017**.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se o prazo de **execução por mais 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir de **31/03/2017** até **29/05/2017**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal Nº 588/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





**NOVACAP**

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 31 de março de 2017.

**PELA NOVACAP:**

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**

  
**MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JUNIOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
**ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA**  
CPF: 399.694.871-91

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF: 245.220.231-20

